



# REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIV - N.º 7

SÁBADO, 1.º DE NOVEMBRO DE 1969

BRASÍLIA - D F

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1969

Aposenta Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

**Artigo único** — É aposentada, nos termos dos arts. 100, § 1.º, e 101, item I, letra a, da Constituição do Brasil, combinado com os arts. 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, no cargo de Auxiliar Legislativo, PL-7, e a gratificação adicional a que faz jus, Maria de Lourdes Veiga.

Senado Federal, em 31 de outubro de 1969. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

### ATA DA 7.ª SESSÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 6.ª Legislatura  
PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO  
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Arnon de Mello — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos —

Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado o nome do Tenente-Coronel Professor Helio Prates da Silveira, para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal, nos seguintes termos:

### MENSAGEM N.º 1, DE 1969 (N.º 22/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Coronel Professor Helio Prates da Silveira, para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Os méritos do Tenente-Coronel Helio Prates da Silveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 31 de outubro de 1969.  
— **Emílio Garrastazu Médici.**

### "CURRICULUM VITAE"

Ten.-Cel. Professor Helio Prates da Silveira

Nasceu em 29 de outubro de 1920, na Cidade de São Gabriel, no Rio Grande do Sul.

Cursou a Escola Técnica de Agricultura, Viamão, RS, o Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, e a Escola Preparatória de Pôrto Alegre.

Concluiu a Escola Militar de Rezen-de em 1945, quando saiu Aspirante a Oficial da Arma de Cavalaria.

### Carreira Militar:

Iniciou a carreira, como Aspirante, na Cidade de Dom Pedrito, no Rio Grande do Sul, no 14.º Regimento de Cavalaria, servindo, a seguir, no 1.º Regimento de Cavalaria, em São Cristóvão — GB, no 7.º Regimento de Cavalaria, em Santana do Livramento, no 2.º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Pôrto Alegre, e como Instrutor, no CPOR, também em Pôrto Alegre.

### Magistério:

Em 1950, foi aprovado em concurso para professor de matemática do Magistério do Exército, passando a lecionar na Escola Preparatória de Pôrto Alegre. Ocupa, atualmente, o lugar de Chefe da Cadeira de Matemática do Colégio Militar de Pôrto Alegre.

### Cursos:

É formado em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul. Curso con-

EXEMPLAR UNICO

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

##### Assinatura Via Superfície

Semestre ..... NCr\$ 20,00  
Ano ..... NCr\$ 40,00

##### Assinatura Via Aérea

Semestre ..... NCr\$ 40,00  
Ano ..... NCr\$ 80,00

Número avulso ..... NCr\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

cluído em 1953. Licenciou-se em matemática pela Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de Pôrto Alegre.

#### Outras atividades:

Exerceu a profissão de arquiteto.

É diretor de instituição privada de previdência, diretor de instituição financeira não bancária e diretor de banco comercial, todos com sede na Cidade de Pôrto Alegre, RS.

(A Comissão do Distrito Federal.)

#### OFÍCIO

##### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 290, de 30 do mês em curso, comunicando que a Câmara dos Deputados aprovou, sem emendas, o Projeto de Lei do Senado n.º 27/67 (n.º 671/67, naquela Casa), que altera os artigos 517, 520 e 523 do Código de Processo Civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Presidência comunica que encaminhou à Câmara dos Deputados, para arquivo naquela Casa do

Congresso Nacional, os autógrafos dos seguintes vetos presidenciais, considerados prejudicados em virtude do Decreto-Lei n.º 618, de 10 de junho de 1969:

- ao Projeto de Lei do Senado n.º 9/66, (n.º 3.857/66, na Câmara), que dispõe sobre recursos nas causas em que fôr parte vencida a Fazenda Nacional;
- ao Projeto de Lei do Senado n.º 36/67 (DF), que fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras do Plano-Pilôto, Distrito Federal;
- ao Projeto de Lei do Senado n.º 115/68 (DF), que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências;
- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292/66 (n.º 2.336-B/64, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de jóias e pedras preciosas;
- ao Projeto de Lei do Senado n.º 11/68 (n.º 3.314-E/57, na Ca-

sa de origem), que regulamenta a profissão de empregados em edifícios, e dá outras providências;

- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 114/38 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro, e dá outras providências;
- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 140/68 (n.º 1.584-B/68, na Casa de origem), que regula o ingresso no País de alimentos de qualquer natureza e outras utilidades, adquiridos no exterior, mediante doação, e destinados à assistência social;
- ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158/68 (n.º 1.748/68, na Casa de origem), que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e revoga as Leis n.ºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 8.472, de 9 de julho de 1968,

que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177/68 (n.º 1.939-A/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista; e

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 177/68 (n.º 1.939-A/68, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o crédito especial de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento de transcrição de documentos nos Anais do Senado, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 35, DE 1969

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República, por ocasião da transmissão dos respectivos cargos.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1969. — **Filinto Müller.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sendo evidente que os documentos cuja transcrição se pede não ultrapassam o limite no art. 202 do Regimento Interno, será o requerimento incluído em Ordem do Dia, sem prévia audiência da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Mem de Sá, a quem dou a palavra.

**O SR. MEM DE SÁ (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, muitas das afirmações e dos comentários que eu terei a honra de ler para os meus nobres pares já estarão, talvez, prejudicados, em parte, pelas afirmações contidas no magistral e belo discurso do Presidente

Emílio Garrastazu Médici, ontem proferido.

Não vejo, porém, motivo para suprimir estas partes, porque vou ver, na concordância e na coincidência, motivo de satisfação para mim e de reforço às teses que exponho.

Passo, portanto, à leitura das laudas que já havia escrito para este momento.

(Lê.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, afirma o chamado Relatório Pearson — preparado para o Banco Mundial por um grupo de economistas de fama internacional, dentre os quais nosso grande Roberto Campos — que um dos pré-requisitos essenciais ao desenvolvimento econômico reside na estabilidade política e institucional. Assertiva que, de óbvio, pode dizer-se axiomática.

Por ela início estas considerações a fim de acentuar ao eminente General Garrastazu Médici a imensidão da tarefa que o destino lhe confiou. O Brasil, na fase que atravessa, diria que se acha mais carente e destituído de estabilidade e revigoramento político, para o tão desejado e imperioso desenvolvimento, do que de medidas e incrementos de ordem econômica, financeira e administrativa. Maior ainda se apresenta a dificuldade, se considerarmos que não-somente nosso País, nem apenas a América Latina, a África e a Ásia padecem de perturbações mais reiteradas e profundas que nunca. Também o Velho Mundo, também as nações mais ricas e poderosas conhecem as chagas da violência, do ódio, da brutalidade e da instabilidade — como demonstração que não só a fome, a miséria e o analfabetismo as explicam. Em verdade, estamos num mundo dividido, sofrendo os perigos e as agruras da “casa dividida” de que falam temerosamente os Evangelhos. Dividida está, aliás, a própria Igreja, contestados a autoridade do Sumo Pontífice e princípios secularmente havidos por intangíveis. Dividido, profunda e irremediavelmente, o mundo comunista, quase em luta ostensiva, mal abafados os clamores da revolta sob o aço dos tanques e dos canhões, com o desafio aberto à autoridade outrora suprema da Rússia. Dividida a Humanidade pelo ódio

racial, em explosões de selvageria que se afiguram pesadelo absurdo no século da Ciência e da Tecnologia, quando se conquistam os espaços interplanetários. Dividida a Terra pelo Equador, com o Sul morrendo em miséria e uma parte do Norte sufocada em riquezas. E divididas, ainda, pelas ideologias de Leste e Oeste. Divididas as gerações, em profundidade e em contestações jamais vistas. Até a moral dividida está com a invasão avassaladora de novos conceitos, peculiares a esta segunda metade do século, consoante os quais o sexo e a pornografia se tornaram tão triviais e inocentes quanto o café com leite de todas as manhãs.

Permita o novo Presidente da República que o mais despretenhoso de seus coestaduanos — iniciando a ir-restrita colaboração que lhe deseja prestar — não tema o atrevimento de lhe dirigir, desde a primeira semana de seu Governo, alguns alvitreiros que uma experiência de meio século lhe inspira.

Está o primeiro em acentuar que não pode haver estabilidade política em nação onde se permita uma nova divisão, além das citadas, com os Poderes isolados ou estanques entre si. E onde se não tolha em tempo e corte cerce outro tipo de funesta divisão interna entre classes, como se militares e políticos não procedessem da mesma sociedade e como se não se tivessem por parceiros, colaboradores e irmãos na obra comum de engrandecimento do Brasil. Lembre-se, para tanto, o ilustre General Médici que, em regime presidencial, o Presidente da República tem de ser, necessariamente, não só um líder, mas o líder por excelência, da política, da administração e da nação como um todo. É ele a mola que empurra, o motor que movimenta, a fonte de inspiração e de comando. Tem de ser Líder ou não será Presidente. A ele, portanto, cabe, direta e pessoalmente, bem como indireta e mediante seus auxiliares e ministros, promover o convívio estreito e permanente entre o Poder Executivo e o Legislativo, entre aquele e os políticos e entre estes e aquele com as demais classes, sejam econômicas, sejam intelectuais, jornalistas, professores, sejam obreiros, sejam militares, sejam estudantis, sejam artísticas. Com todas, sem exceção.

Convívio para unir, convívio para dialogar, convívio para discutir, convívio para convencer, convívio para explicar e justificar os sacrifícios que a nação exige a fim de alcançar, com a estabilidade e a normalidade democrática, o objetivo mais alto do desenvolvimento.

Convença-se o eminente Presidente: este tem de ser seu primeiro cuidado, sua constante preocupação, pois o obscuro dele responde por grande parte dos males que ora curtimos.

Do êxito que obtiver em tal capítulo, decorrerão os outros, a começar pela coragem de não considerar a excessiva legislação vigente como diplomas-tabus, insuscetíveis de exame para as reformas e as correções que se mostrarem convenientes. Anima-me a tal impertinência o exemplo do Ministro da Polícia do Imperador Napoleão I (nada menos que Napoleão ! ! ) em 7 de maio de 1815, quando ousava dizer ao então ditador Todo Poderoso: — "Je ne propose point à Votre Magesté de prendre des mesures extraordinaires ou d'exceder les bornes d'un pouvoir constitutionnel." Citando esta frase, a ela acrescentava Vilela Barbosa, Marquês de Paranaguá, dirigindo-se a Pedro I: — "Com efeito, Senhor, o remédio é governar, isto é, observar as leis e fazê-las observar, reformar ao mesmo tempo os costumes públicos e restabelecer a moral pública, com o bom exemplo dos que o devem dar; afagar a honra e a probidade, empregar e premiar unicamente a virtude e o merecimento."

Onde haja, como por felicidade, ainda que tímida e precariamente recomeça a haver, entre nós, um Parlamento, os mandamentos do Marquês de Paranaguá para ele igualmente têm validade. Mas, em nosso caso, tendo em mira as demasias quantitativas e qualitativas da legislação, tomo a liberdade de completar o venerando Vilela Barbosa, enfatizando que as leis devem ser observadas, sim mas também revistas e mondadas de todos os excessos, erros e mazelas. Como de cima deve emanar o exemplo, penso que pela Constituição, consoante a forma atribuída pela recente Emenda número I, convém se comece este salutar esforço. Creio que todos concordarão em que haja, sem maior tardança, exame sereno e sem precipita-

ção, mas acurado e atento, de tudo quanto nela reclame remédio, pois, além de muita falha grave, nela existem dispositivos que ferem os foros jurídicos e culturais do Brasil. E, logo a seguir da Constituição, e concomitantemente com ela, esta recente Lei de Inelegibilidade que, no afã aparente de melhorar a vida e a representação públicas, praticamente e de maneira inconcebível, até, pelo menos, atrofia, encolhe, apequena a medidas, anãs, a carreira e a renovação da política no Brasil, chegando ao extremo de proibir que o genro de um prefeito de município com 300 ou 400 eleitores (como os há) possa fazer-se deputado ou senador, por maiores e mais altos atributos possua e de menor poder econômico ou político desfrute.

Neste ponto desejo dizer que li, nos jornais de hoje, declarações de S. Exa. o ex-Ministro da Justiça, Sr. Gama e Silva, de que essa proibição só se deve entender a respeito do eleitorado do Município em que o parente é prefeito. Estou pronto a mandar rezar seis meses de missas para que a interpretação dos tribunais coincida com a interpretação dada pelo ex-Ministro.

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite V. Exa. um aparte, nesse ponto? (**Assentimento do orador.**) Também me estarreceu, Sr. Senador, a leitura das declarações do ex-Ministro da Justiça. Não é possível que o ex-Ministro, que é o autor da lei, tenha feito tal declaração. A inelegibilidade é argüida por ocasião do registro. Trata-se de uma só eleição e não seria possível que um Deputado Estadual ou um Deputado Federal fôsse ficar privado de receber votos num Município, no qual se daria o candidato por inelegível. Ele é inelegível para a eleição e não para a eleição naquele Município. O eleitor não tem nada com isso, o eleitor dá os votos para candidato que foi registrado. Ou ele foi registrado ou não foi registrado. Quando se diz que ele é inelegível na jurisdição, entende-se que é inelegível para prefeito, para vereador. Quer dizer, nas eleições que se realizam dentro da jurisdição, na qual ele estaria impedido de receber voto.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço muito a V. Exa. Eu ia justamente

reler, para que a Casa pudesse perceber a extensão, o alcance da palavra do ex-Ministro; ia reler o dispositivo da chamada Lei das Inelegibilidades.

A lei diz que são inelegíveis:

"V — Para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados:

a) no que lhes fôr aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal;

b) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou por adoção do Presidente, Governador, Interventor, e do Prefeito, ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;"

Eu não sei onde é que está nesta lei, que tem de ser interpretada de acordo com seus termos e não de acordo com aquilo que possa desejar o candidato ou o ex-Ministro, onde é que possa encontrar essa restrição de que só os eleitores do Município do prefeito é que não podem votar. De modo que duvido muito que haja quem subcreva a interpretação do ex-Ministro. Desejo que ela seja subscrita. Mas nesse caso haverá outras injustiças.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — Com grande prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — É apenas para ponderar a V. Exa. que adie um pouco essa plúrima celebração de missas porque as declarações atribuídas ao ex-Ministro da Justiça foram publicadas nos jornais de hoje e pode ocorrer que o texto exibido para a opinião pública não corresponda ao pensamento de S. Exa. De modo que, quer-me parecer, não seria sacrifício para V. Exa. adiar para a próxima semana, pelo menos, a busca do vigário para a celebração das missas.

**O SR. MEM DE SA** — Espero perfeitamente e com grande prazer que o Ministro leia a lei que assinou para ver se é possível encontrar nela essa interpretação. Ou, então, que desminta o que os jornais deram, o que,

aliás, terá oportunidade de fazer quando vir a esta Casa como candidato a Embaixador em Portugal.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Onde irá aprender Direito Eleitoral.

**O SR. MEM DE SA** — E onde aprenderá o que há de mais moderno em matéria de inelegibilidades. (Riso.) Creio, porém, que se se der essa interpretação de que só os eleitores do município do prefeito não podem votar, então haverá outros tipos de injustiça. Por exemplo: o candidato a Deputado Federal que tenha um só-gra Prefeito num município de 300 eleitores, como os há na terra do nosso eminente e querido líder, esse não sofre nada, porque vai perder 100 ou 150 eleitores e, para o conjunto de Senador, não sofrerá nada. Imaginem se o Senador Filinto Müller tivesse um sobrinho Prefeito de um município de trezentos eleitores. S. Exa. não sofreria nada. Mas o candidato a Deputado Federal que tiver como tio o Prefeito de São Paulo, vai ser terrivelmente castigado, porquanto o eleitorado daquela cidade pode eleger um Deputado Federal...

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Até mais de dez Deputados Federais.

**O SR. MEM DE SA** — Ou vamos imaginar — e agora estou vendo o nome Deputado Ruy Santos no recinto — o filho do grande Governador da Bahia — Luiz Viana, glória da política e da intelectualidade brasileira — ou vamos imaginar o filho, o sobrinho ou o genro de Antônio Carlos Magalhães — Prefeito de Salvador —, Suas Excelências podem eleger Deputado Federal só com o eleitorado de Salvador, mas não poderão ser candidatos, porque não podem receber o voto de Salvador.

De modo que minha tese não é dada a minúcias, e, sim, consiste na necessidade de fazer-se sem pressas, sem precipitação, mas com apuro, com ponderação, uma revisão na legislação torrencial que tem havido no Brasil, inclusive na Constituição e nesta Lei das Inelegibilidades, porque — ver-se-á — o Congresso presta um inestimável serviço ao Poder Executivo com a sua faculdade de colaborar na feitura da lei.

Quando eu, nos seis meses em que exercia da forma mais obscura possível, o cargo de Ministro da Justiça,

insisti com os meus colegas sobre esse aspecto e dei exemplos: a lei da reforma bancária — quanto deve ela ao Congresso! A lei do Mercado de Capitais, quanto foi modificada, alterada, aperfeiçoada no Congresso! A lei do Banco Nacional da Habitação, a mais difícil das leis que tivemos quando legislávamos para uma situação inexistente e que foi modificada até à última hora!

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Como elemento da Oposição, com o critério que tenho adotado em toda minha vida pública, de olhar com serenidade, desapassionadamente essas transições verificadas na vida política do País, acredito que o objetivo do poder revolucionário, nesse aspecto particular das inelegibilidades, tenha sido o de evitar as oligarquias, o prestígio das famílias dominantes, em prejuízo do verdadeiro espírito democrático que deve prevalecer nas nações que adotam esse regime. Mas V. Ex.ª tem toda razão na análise que acaba de fazer. Entendo, constituinte como fui em 1946, que essa doutrina de restrição dos direitos políticos é tão sagrada, tão séria, que não poderia ficar no domínio de lei ordinária, é matéria estritamente constitucional. Só a Constituição é que pode estabelecer restrições a direitos políticos. De modo que V. Ex.ª tem razão na explanação que acaba de fazer. Ademais, meu eminente Senador, V. Ex.ª com a cultura e o talento que possui...

**O SR. MEM DE SA** — Muito obrigado.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — ... e que é motivo de admiração de todos nós, há de compreender que na vida democrática perfeita de um país culto, essas restrições e outras que V. Ex.ª não cita, são intoleráveis, dada a circunstância de que é impossível se firmar oligarquia numa democracia legítima, em que o regime de voto é universal e secreto. De modo que se em determinado Município, Estado ou região do País, um líder pela seleção natural de quem pode fazê-la é escolhido por uma grande massa popular eleitoral, não tenhamos dúvida de que esse é o poder competente para selecionar. E a oligarquia é impossível porque no regime democrático

nem poder econômico nem poder político podem influir no sentido de eleger candidatos repudiados pela opinião pública, repudiados pelo povo. As oligarquias são impossíveis num regime democrático perfeito e num povo politizado. Entendo que o Brasil já está em condições de evitar as oligarquias pela vontade livre de um povo consciente, do povo votante, a massa votante.

**O Sr. Eurico Rezende (Com assentimento do orador.)** — Entendo que o eminente Senador paraibano começou bem, mas, não terminou bem. Há certas normas que devem ser esculpidas na rigidez do texto constitucional. E nesse assunto, há outros tipos de inelegibilidade que devem obedecer à flexibilidade da lei ordinária. S. Ex.ª disse, por exemplo, que, em se tratando de voto secreto, não há que se temer o poder econômico. Se passarmos os olhos pelas nossas casas legislativas, verificaremos que a Revolução se tornou vitoriosa em todos os setores, mas ela tem sido fragorosamente derrotada em matéria de poder econômico. A corrupção eleitoral não foi erradicada pelo poder revolucionário. A flexibilidade — volto a insistir nesse ponto — terá que haver, porque estamos numa fase em que muitas vezes o acontecimento legisla mais depressa do que o Congresso Nacional. Não há ilusão: o Presidente Garrastazu já disse que não estamos na plenitude do estado de direito. Por via de consequência, não nos encontramos, portanto, numa democracia integral. S. Ex.ª espera, com o tempo, com a consulta ao desdobrar dos acontecimentos, ao término do seu mandato, oferecer e exibir à Nação um estado de direito pleno. De forma que esse relativo sacrifício jurídico é reproduzível e irá constituir-se num instrumento válido para a restauração do regime democrático. Mas, durante algum tempo, o Executivo deverá contar com a flexibilidade da lei ordinária na definição das inelegibilidades, quer quanto ao parentesco, quer quanto — e principalmente — à incidência do poder econômico no processo eleitoral.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço os apartes dos nobres colegas, mas a eles fujo porque poderiam levar-me a um terreno em que não posso pisar.

-- teria de tratar do problema jurídico, que é completamente estranho ao meu conhecimento. A minha tese apenas é esta: há necessidade de uma revisão nesta abundante e excessiva legislação, a começar pela emenda constitucional, e sobretudo, na lei das inelegibilidades. Tudo nos indica aperfeiçoá-la. Sustento também a tese de que a colaboração do Poder Legislativo é benéfica. Penso que são necessárias medidas no sentido de coibir excessos que, no Poder Legislativo, se cometem a respeito de emendas, a respeito das facilidades com que se promovem emendas e se fazem passar emendas. Acredito que os régimentos das Casas do Congresso Nacional devem disciplinar melhor a matéria. Mas, a tese do meu discurso é de que é necessária a revisão, embora essa revisão seja feita sob normas de bastante cuidado, para que não haja excessos.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, tanto mais que a revisão já principiou: inelegível ou irreelegível.

**O SR. MEM DE SA** — Exato. E creio eu, que, sobretudo em matéria política — matéria política pelos políticos deve ser tratada.

Penso, por exemplo — ainda hoje ao meio-dia, no almoço, eu atentava — que não vejo o Congresso Nacional como um órgão muito indicado para fazer uma reforma num Código Civil. Acho que, para a codificação civil, comercial, penal etc., o instituto da Lei, delegação legislativa, através da fixação dos princípios cardiais pelo Congresso Nacional, é preferível à elaboração pelo próprio Congresso.

Mas, em matéria política — como é o caso das inelegibilidades — esta é matéria em que nós somos catedráticos. Quem entende de política são os políticos e só os políticos.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SA** — Com prazer.

**O Sr. José Ermírio** — Um aspecto que, a meu ver, V. Ex.<sup>a</sup> deveria mencionar. É que há países de alta cultura, grandemente politizados, aos quais o Brasil ainda não tem condições de seguir, pelos mesmos caminhos. No dia em que chegarmos a

essa alta politização, talvez possamos acompanhá-los.

**O SR. MEM DE SA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

Continuo o que dizia:

(Lendo.)

Afunila-se e estanca-se a vida política, corta-se e impede-se a carreira política, tornando inelegíveis milhares de eleitores. Curiosamente, punem-se e atingem-se de maneira especial aqueles que foram elevados a postos executivos pelo seu valor e pelos seus serviços à Revolução.

Para coibir um possível abuso, castigam-se, talvez, dez inocentes, honestos e capazes.

Nem é de esquecer, a propósito, que não há opróbrio, mas honra, em fazer da política profissão, para melhor, exclusiva e exaustivamente servir à Pátria, pois Política pode e deve ser sacerdócio e o bom sacerdote é aquele que do sacerdócio vive e faz profissão, e a ele entrega tôdas as horas da existência.

Em tôdos os altos países do mundo se encontram, nos postos governamentais, políticos que de política vivem, e à política se entregam.

(Lendo.)

Reconheço, portanto, a necessidade da legislação que as condições do Brasil e as imposições da Segurança exigiram da Revolução. Mas não é razoável jurar que nela só existem dogmas, recusando-se, in limine, toda correção ou aperfeiçoamento que concorra para o Bem e a Defesa de nosso futuro como da própria Revolução.

Também estou convencido de que muita injustiça, a par de imenso número de acertos, houve nas punições aplicadas em nome da Segurança Nacional. E como, acompanhando o General Garrastazu Médici, não de-sejo perder-me em pedras do passado, mas pensar apenas no presente, para preparar o porvir, não posso calar minha amargura infinita, meu desencanto e meu aflito protesto ao recordar as aposentadorias compulsórias de numerosos professores na Universidade de minha terra natal.

Em seu mérito, nada posso dizer, por, da maioria, ignorar-lhes até o nome. Mas conheço demais, conheço

tão bem como a mim mesmo, o ex-deputado e professor Carlos de Britto Velho. Corrupto não é ele, pois poucos homens, neste ou noutra qualquer metro quadrado do universo, serão tão probos e íntegros quanto ele sempre foi. De subversivo também não se pode, sem flagrante injustiça, acoiimar Carlos de Britto Velho, Revolucionário como os que mais o tenham sido ou o sejam, exemplo vivo da alma revolucionária do pequeno partido a que ele e eu pertencemos enquanto existiu — o glorioso Partido Libertador. Terá sido castigado pelas demasias de seu temperamento, pela virulência incessante de sua linguagem. Não as nego eu, nem ninguém que com ele conviva as negará. Sua palavra, seu temperamento, seus arroubos têm, sim, a violência e o fragor de um vulcão. Um vulcão era e é Britto Velho. Mas dêste vulcão não se derrama, queimando e incendiando, apenas a lava da palavra, do julgamento e da paixão exaltados, raiando, por vezes, a injustiça. Dêle também jorra, têm jorrado sempre, as mais nobres e altas virtudes, as mais puras e cristalinas intenções, a mais ardente Fé, Fé em Deus, Fé na Revolução, Fé nos ideais da Revolução. Um vulcão — ambulante assim sempre lhe chamei. Porque assim é seu coração, porque força e fervor vulcânicos tem sua alma. Violento, mas puro, puro como os santos e os mártires foram. Culto, enciclopédico, talento de eleição — um vulcão de talento, tudo casado à ingenuidade, à boa-fé, à inocência de uma virgem de outrora ou de um menino que ainda não abriu os olhos para as perversidades do mundo. A punição de Carlos de Britto Velho, Senhor Presidente, permita o General Garrastazu que eu o diga, não empobrece a ele, empobrece a Revolução, não o fere ou humilha a ele, mas diminui e tarja de luto a Revolução. A privação de sua cátedra não lhe causa lesão maior, mas des-sangra o Ensino e a Universidade. Meu coração, mais do que nunca, está com ele e isto não só por ser seu amigo fraterno, mas por continuar a ser como ele Revolucionário que quer cumprir seu dever até o último dia.

Creio que, em essência, êstes conceitos possam se aplicar ao professor Vitor de Britto Velho, irmão de Carlos, a quem conheço menos intima-

mente e, muito provavelmente, também, ao professor Ricci, que se fez brasileiro por amor ao Brasil, com quem muito pouco privei, mas de quem jamais ouvi senão louvor e palmas. Dos demais, mal sei o nome de poucos e por isto calo.

Penso firmemente, porém, que num país em que a Educação, o Ensino, a Ciência e a Tecnologia têm de constituir, devem constituir, o primeiro mandamento de um Governo cuja mira se volta para o Desenvolvimento, penso firmemente que de bons professores careçemos com a instância com que de ar necessitamos para viver.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não quero que V. Exa. termine a referência que fez ao Professor Britto Velho sem manifestar o meu inteiro apoio às considerações de todo procedentes de V. Exa. Realmente, não há como admitirmos, não há como aceitarmos, não há como justificarmos o fato de uma revolução que se dizia feita para propiciar o saneamento da vida política brasileira, ter lançado, tão violentamente, à adversidade, tirando-lhe a cátedra, roubando-o à cátedra, o Professor Britto Velho, de quem V. Exa. fez um perfil verdadeiramente modelar.

O SR. MEM DE SÁ — Estou profundamente comovido com o aparte de V. Exa., cujas palavras, muito mais do que meu discurso, cairão como um fardo no coração do Professor Britto Velho e lhe servirão de consólio extraordinário.

Dizia eu:

(Lendo.)

Ora, temos, no Brasil, poucos professores e, ainda em menor número, bons professores, de ensino superior e tecnológico. Assim, para afastá-los da missão que é o Brasil que lhes implora que cumpram, mister se faz que razões invencíveis e arrasadoras se arrolem. E, ao invés, para trazê-los novamente às cátedras, obra meritória, para o País, seria rever, tão cedo quanto possível, dentro do alto critério do Senhor Presidente da República, os processos que impuseram tão severo castigo às

Universidades. Quero, entretanto, frisar e encarecer que não cuido inocular aqueles que, à sombra da cátedra e do prestígio dela, serviram de instrumento criminoso para envenenar nossa mocidade com ideologias nefandas, tornando-a veículo da desordem e da masorca. Para os inimigos, para os terroristas, para os totalitários, a lei tem de ser implacável, eficaz, expedita. Defendo, sim, os que, como os do Britto Velho, com o fogo de seus ideais, precisamente protegem a juventude da sedutora tentação das demagogias e falsidades comunistas ou fascistas, incutindo-lhes o amor e a fé na verdadeira Democracia. Estes são os Bons Pastôres que salvam os rebanhos tão facilmente tresmalháveis nos dias correntes. Estes são os que mantêm o culto do nobre quixotismo, ensinando aos moços que só a Democracia deve ser defendida e mantida mesmo quando os dias excepcionais de uma Revolução conduzam à estrada ensolarada deste ideal, através de veredas muita vez estreitas e escuras, censuráveis mas inevitáveis.

Senhores Senadores, animo-me a proferir tais palavras, endereçadas ao novo Presidente da República, porque confio nêle, acredito em sua raça, em seus antepassados, na sinceridade das admiráveis afirmações que tem dirigido à Nação. Creia Sua Exa. que todos os bons brasileiros — assim os da ARENA como os do MDB — lhe dão largo crédito de confiança e dêle muito esperam para o futuro do Brasil e da Democracia.

E para que Sua Exa., o Presidente Médice, ouça com ouvidos tolerantes esta oração, encerro-a com a transcrição de umas poucas linhas de Caxias, seu modelo de militar, e uma pequena estória de Assis Brasil, gaúcho vizinho de Bagé, que bem lhe pode servir de modelo de democrata.

De Caxias, então Conde, tiro algumas linhas da Mensagem que, em 1.º de março de 1846, dirigiu à Assembléia Provincial do Rio Grande do Sul, depois de estar ela fechada por oito anos (bem mais do que 10 meses...) por força da Revolução Farroupilha. Eis os conceitos de Caxias, dignos de um clássico, aconselhando um Príncipe:

“... porquanto repetidos exemplos nos tem mostrado que nascendo a di-

vergência e a desordem das idéias e das paixões dos tempos, o tempo as gasta; e a palavra, a persuasão, que as propagam, também, por sua vez, as destroem; e por fim reúnem-se os homens em uma mesma crença, abjurando seus passados preconceitos, filhos do tempo e da falta de experiência; e muito mais ainda quando os ligam os Santos Laços da Confraternidade.”

E, logo adiante, arremata:

“Podia estar em paz a Província e todavia não haver segurança individual, porquanto depende esta da exata administração da Justiça, da vigilância das autoridades e da boa índole dos seus habitantes.”

O caso que vou narrar, de Assis Brasil, ainda é inédito. Ocorreu quando, em meados de outubro de 1930, foi, chefiando uma delegação do Partido Libertador, comunicar a Getúlio Vargas que os colorados só a êle reconheciam como Presidente da República e não deixariam as armas enquanto não o vissem no Palácio do Catete. Longa e cordial palestra mantiveram os libertadores com Vargas, dêste ouvindo a expressão reiterada de seu reconhecimento pelo muito que devia a seus antigos e intransigentes adversários. Foi quando, ao despedir-se, com a verve e a erudição que lhe eram proverbiais, encerrou Assis Brasil a visita com estas palavras: — “Presidente: Os Reis de Castela, ao nomearem Oficiais e Nobres para postos militares ou de administração, fechavam o Ato solene e formal com esta fórmula, consagrada pelo uso: — “Y no se olvide usted de su pôsto.”

A bom entendedor, basta. “No se olvide usted de su pôsto” dizia El Rei. E eu, sem temeridade, afirmaria que incluídas no pôsto, estão as palavras e as promessas.

Para que cumpra seu pôsto, as palavras e as promessas, conte o General com os bons brasileiros, onde quer que estejam, a começar pelo mais humilde e sincero dêles que ora acaba de lhe adiantar um mínimo do muito que ardentemente lhe deseja dar. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Sr. Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, não quis, de propósito, apartear o nobre Sr. Senador Mem de Sá. S. Exa. havia tido a gentileza de me anunciar as linhas gerais do seu discurso e eu havia declarado que, se julgasse necessário, teceria, em torno do discurso, algumas considerações.

Começou o Sr. Senador Mem de Sá declarando que, hoje, parte do seu discurso já estaria prejudicada ou seria dispensada, em face dos pronunciamentos havidos do Sr. Presidente da República. Mas, mesmo assim, ele não deixaria de ler as laudas que havia escrito. Felizmente o nobre Sr. Senador tomou essa decisão, porque assim tivemos oportunidade de ouvir magnífica peça oratória, que eleva e dignifica o Senado da República. Porque, se S. Exa. quisesse cortar parte do que havia escrito, seguramente reduziria o seu discurso a um terço.

De início, com as belas palavras que alinhou, o nobre Senador Mem de Sá conclamou o Presidente Médici a assumir, de fato, a liderança do Brasil.

Sr. Presidente, requeri, há pouco, a transcrição nos Anais dos dois últimos discursos pronunciados antes da cerimônia de posse do Presidente: o discurso do Presidente Médici e o discurso do Vice-Presidente Rademaker. Requeri essa transcrição porque considero esses dois discursos duas peças magníficas de afirmação democrática. Mas não somente a esses quero me referir. No primeiro discurso, pronunciado após escolhido ou selecionado o seu nome entre os militares, o Sr. Presidente Médici deu ao País um retrato de si mesmo, suas palavras causaram a mais profunda e noção em todo o Brasil e despertaram um sentimento de confiança no homem que surgia para ser Presidente da República.

No segundo discurso, quando se referiu à escolha de seus auxiliares para constituir o Ministério do Governo da República, destaquei dois aspectos: o primeiro, é afirmação da sua autoridade, da sua liderança, quando S. Exa. afirma que não sofreu injunções de quaisquer naturezas para compor o Ministério, não sofreu injunções políticas, militares ou outras. Isto vale dizer que, com os conhecimentos que tinha dos homens, atra-

vés do exercício de altas funções na administração pública, foi buscá-los onde sabia encontrar homens de valor, homens capazes, homens que realizariam a administração que S. Exa. quer de fato realizar no Brasil.

É uma afirmação de autoridade, é uma afirmação de liderança, é uma afirmação de comando.

Na segunda parte de seu discurso, adverte os Ministros de que não quer que o Ministério seja um arquipélago, um conjunto de ilhas dispersas, mas seja um continente, isto é, esteja todo ele agindo uniformemente, com o mesmo pensamento, com a mesma diretriz, com uma mesma orientação. E esse pensamento, essa diretriz e essa orientação só podem ser a orientação do Líder, do Presidente da República.

No terceiro discurso, que foi o que ontem ouvimos, creio que todos nós ficamos impressionados com a verdadeira profissão de fé do Presidente Médici. S. Exa. traçou as linhas mestras do seu Governo.

Sua Excelência disse ao que veio e afirmou que realizará aquilo que prometeu ao povo brasileiro.

Então, Sr. Presidente, permito-me concluir esta primeira parte das observações em torno do magnífico discurso do nosso eminente colega Mem de Sá, afirmando que de fato temos um líder, que de fato o Presidente da República assumiu essa posição de liderança e dela não abrirá mão, para que possa realizar os altos designios do seu patriotismo e possa atender às grandes e sentidas aspirações do povo brasileiro.

Na segunda parte de sua oração, o nobre Senador Mem de Sá referiu-se à necessidade de uma revisão, e que se processe desde logo, na farta legislação que temos tido nos últimos tempos.

Estou de acordo com S. Exa., somente entendo que a revisão da emenda constitucional não pode ser precipitada e precisa ser examinada, meditada, estudada, para que não cometamos o erro de emendar piorando a emenda.

**O Sr. Mem de Sá** — Exatamente o que disse.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Quanto à outra legislação citada, a das inelegibilidades, reputo urgente a revisão dessa lei.

O nobre Senador Aurélio Vianna, já em aparte, anunciou que a revisão constitucional havia sido iniciada com a modificação do termo inelegibilidade, e a sua substituição pelo neologismo irreelegibilidade.

Foi um grande passo, porque, como estava no texto constitucional publicado, a inelegibilidade iria afastar da vida pública brasileira inúmeros cidadãos capazes, competentes, que estavam iniciando a sua vida política, e que têm a circunstância de ter sido considerados bons pela revolução. Mas a lei de inelegibilidade que a meu ver precisaria ser revista, deverá, desde logo, ser revista, porque a modificação do texto, com correção do texto constitucional, obriga a uma imediata revisão dela, e a lei de inelegibilidade poderá ser estudada pelo Congresso, em prazo razoável. Mas, devo lembrar que esse estudo e as modificações que viermos a introduzir, não evitarão que, em Estados onde se realizarão eleições nesse mês de novembro — são nove Estados da República e dois dos quais com eleição geral — Goiás e Mato Grosso — as modificações não evitarão que, nesses Estados, muita gente se veja impossibilitada de fazer vida política, porque está atingida pelos rigores dessa lei de inelegibilidade.

Estou de pleno acordo com o nobre Senador quando reivindica o reexame das punições aplicadas pela revolução. Mas, Sr. Presidente, permito-me lembrar que uma revolução vitoriosa pratica atos que considera essenciais, necessários ao seu fortalecimento e à sua defesa, e esses atos não são passíveis de exame no momento que vive a vida revolucionária.

Posso trazer aqui, Sr. Presidente, um exemplo que é de largos anos atrás. Tomei parte nos movimentos revolucionários havidos no País e quero citar o que ocorreu depois de 1930. Os moços, os tenentes de então, entre os quais eu me encontrava, estavam totalmente mal informados sobre os homens públicos brasileiros. Cometiam eles profundas injustiças. Participei de inúmeras reuniões havidas no então Clube "3 de Outubro", e posso declarar que um homem da altitude mental de Oswaldo Aranha, presidindo muitas dessas reuniões, concordava inteiramente com os ex-

cessos que nós, tenentes, praticávamos.

Mas, passada a fase revolucionária, voltado o País à norma de paz e tranqüilidade pela qual todos se batiam, vieram as correções das injustiças. O que não era possível, naquele momento, quando os espíritos achavam-se exaltados e apaixonados pela causa revolucionária, era, pensar-se em revisão, em corrigir injustiças, quando não tiramos ainda o espírito suficientemente sereno para distinguir o que era justo do que era injusto.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com muito prazer.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Vou avivar a memória de V. Exa. V. Exas. pensaram até na pena de morte e, porque foi lembrada a pena de morte para os criminosos de 1930, a junta de sanções praticamente acabou.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Agradeço o aparte de V. Exa., que me recorda fato realmente ocorrido naquela época. Pensava-se em pena de morte. Criou-se junta de sanções para julgar homens públicos brasileiros. E, o que vemos é que esses homens, então acusados de corruptos, de responsáveis pela infelicidade do País, após longos meses — e anos talvez — de uma devassa de sua vida, surgiram, muitos deles, a maioria deles, como homens pobres que se haviam dedicado inteiramente ao serviço público, ao serviço da Pátria.

Mas vieram, como disse as correções, as injustiças foram reparadas e eu tenho plena certeza de que, passado o momento revolucionário que estamos vivendo, virão as correções das injustiças e o joio será separado.

Estou de acôrdo, portanto, em princípio, com as afirmativas dos nobres Senadores. Não concordo, porém, com a oportunidade dessas revisões, porque — disse e repito — não temos ainda a serenidade de espírito suficiente e a coleta de dados indispensáveis para distinguir o justo do injusto, quem foi punido justamente e quem foi vítima de uma injustiça.

**O Sr. Mem de Sá** — Como disse num trecho da minha oração, deixo ao alto critério do Presidente da República o caso particular dos profes-

sôres, que não só atingiu o ensino, como o futuro do Brasil. Mas deixo — repito — ao critério do Presidente da República. Não estou de acôrdo, neste ponto, com as aposentadorias feitas pelo Brasil afora.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito grato ao aparte do eminente Senador Mem de Sá.

Passo a terceira parte do discurso de S. Exa. que foi exatamente esta referente à aposentadoria dos professores. Não foi somente no Rio Grande do Sul que professores foram aposentados. Foram aposentados também em São Paulo e em outras unidades da Federação. É possível que essas aposentadorias tenham atingido professores que desvirtuavam o ensino e desviavam a mocidade para caminhos contrários àqueles que desejamos trilhar. Mas, compreendo também que, entre esses, devem ter sido atingidos professores que se dedicavam à cátedra, e que serviam, portanto, ao Brasil com sua inteligência e com sua cultura. Dentre esses professores, o nobre Senador Mem de Sá destacou o Professor Carlos Brito Velho.

De público, subscrevo integralmente as referências de S. Exa. em relação àquele brilhante riograndense, àquele eminente brasileiro. Conheço aqui, no Congresso Nacional, por intermédio do nobre Senador Mem de Sá e pude, desde logo, apreciar suas virtudes, sua inteligência e sua cultura. Mas, pude notar, também, seu temperamento — como disse o nobre Senador Mem de Sá — explosivo, vulcânico. Homem de bem, nunca foi corrupto, nunca foi subversivo, mas não dominava os impulsos do seu próprio coração e agia, muitas vezes de forma a criar situações que poderiam dificultar, como houve determinada época, a ação e os objetivos da Revolução.

Mas, não faço restrições ao professor Brito Velho. Repito, subscrevo as palavras que a seu respeito pronunciou o eminente Senador Mem de Sá.

Sr. Presidente, desejava somente tecer alguns comentários em torno do brilhante discurso do nosso colega Senador Mem de Sá. Mas, o que desejava acentuar, sobretudo ao finalizar, é que S. Exa. fez aqui uma reafirmação de confiança no Presidente Médici. E, essa confiança não é somente do Senador Mem de Sá, não é

somente dos Senadores da República não é somente dos Senadores da Arena e do MDB, cuja posição foi firmada, de forma eloqüente e elevada pelo eminente Senador Oscar Passos. Essa posição de confiança no Presidente Médici é de todo o Brasil. Nós desejamos que S. Exa. possa levar avante o seu Govêrno com a mesma fé que manifestou no seu discurso, com a mesma decisão, com a mesma tenacidade que tem caracterizado a sua vida pública. Nós desejamos que assim seja porque se assim for êle, ao final do seu Govêrno, terá cumprido a sua grande promessa, que é de restaurar a plenitude da Democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa, nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requerimento pedindo a transcrição, nos Anais da Casa, do pronunciamento do General Emílio Garrastazu Médici, nosso atual Presidente da República, em data de 7 de outubro de 1969.

Naquela oportunidade o Presidente atual, ao meu ver, fez um pronunciamento que desafogou a Nação da mais grave crise político-militar até então vivida em nossa Pátria. Suas palavras foram recebidas por toda a Nação brasileira como uma indicação de novos rumos, um pronunciamento que classifico de compromisso com a verdade e no qual, em certa altura, reafirmava: (Le.)

“Vamos dar efetividade a esses objetivos revolucionários. Nesse sentido, iremos ouvir os homens de empresa, os operários, os jovens, os professores, os intelectuais, as donas-de-casa, enfim, todo o povo brasileiro.

Será um diálogo travado sobre o nosso País, os nossos problemas, os nossos interesses e o nosso destino. Naturalmente, esse entendimento requer universidades livres, partidos livres, sindicatos livres, imprensa livre, igreja livre.”

“Mas livres, acima de tudo...”

Para êste ponto chamo a atenção dos meus nobres colegas, porque, a

meu ver, aqui está o grande valor do seu pronunciamento, a advertência que fica nas suas afirmativas.

"... daqueles grupos minoritários que ainda hoje, como ontem, ora pela violência, ora pela corrupção, jogando com todos os processos de uma técnica subversiva cada vez mais aprimorada e audaciosa, pretendem servir a ideologias que já estão sendo repudiadas e superadas nos seus próprios países de origem. Na medida em que os estudantes, os políticos, os operários, os jornalistas e os religiosos conseguirem livrar-se dessas manipulações e manobras, assegurando autenticidade às manifestações de sua vida institucional, estarão conquistando a própria liberdade que — é bom deixar esclarecido — não cabe ao Governo outorgar, mas, apenas, reconhecer. Estarei atento a esse esforço de libertação, em cada dia do meu Governo. Mas não me deixarei iludir, nem iludir ao povo. Chegou a hora de fazermos o jogo da verdade."

Sr. Presidente, considero este o maior pronunciamento já feito, em horas graves, por qualquer brasileiro, em toda a nossa história político-administrativa. E por assim considerar é que me animei a vir a esta tribuna encaminhar à Mesa o pedido de sua transcrição nos Anais de nossa Casa.

Nossa liberdade será conquistada por nós mesmos, de acordo com o nosso procedimento, o nosso idealismo e o nosso patriotismo.

Disse muito bem S. Exa., o Sr. Presidente da República: ela não será outorgada; é uma conquista de cada brasileiro, daqueles que desejarem ver o nosso País progredir sob a égide da honra e da tranqüilidade da família brasileira.

Sr. Presidente, encaminharei à Mesa o requerimento a que já me referi.

Eram essas as palavras que desejava pronunciar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 36, DE 1969

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero trans-

crição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Emilio Garrastazu Médici, feito em 7 de outubro de 1969.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1969. — Dinarte Mariz.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento lido será oportunamente submetido à deliberação do Plenário.

Sobre a mesa há projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 20, DE 1969

**Aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentada, nos termos dos artigos 101, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, no cargo de Oficial Legislativo, PL-5 e a gratificação adicional a que faz jus, Benedicta Pinto de Arruda.

#### Justificação

Visa o presente Projeto de Resolução a atender à solicitação formulada pela funcionária em causa, que se encontra em condições de ser aposentada de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil.

Trata-se de eficiente servidora, que prestou a esta Casa, excelentes serviços com esmerada dedicação e competência.

Assim, submetemos à consideração do Plenário o presente Projeto.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Vasconcelos Tôrres.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O Projeto de Resolução que acaba de ser lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

#### COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Clodomir Millet — Victorino Freire — José Cândido — Lino de Mattos — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Anuncio à Casa que a Presidência recebeu, hoje, em visita ao Senado, o Sr. Embaixador Charles Elbrik, dos Estados Unidos, acompanhado dos Conselheiros Stephen Low e Richard Johnson, este último, Conselheiro para Assuntos Políticos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Presentes 43 dos Srs. Senadores, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 19, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O Projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** —

##### Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.º 17 e 18, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, contrário;

— de Educação e Cultura, contrário.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que concordam com o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. Arquite-se.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai para o arquivo:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 70, DE 1968**

Acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, e dá outras providências.

Art. 1.º — O artigo 13 da Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — No que estabelece o caput, excetuam-se os profissionais diplomados anteriormente à vigência do Decreto-Lei n.º 40, de 11 de maio de 1938, os quais, embora não tenham conseguido registrar seus diplomas, comprovem achar-se em exercício ininterrupto da profissão desde a conclusão do curso realizado em escolas extintas em decorrência do mesmo decreto-lei.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO**  
**N.º 37, DE 1969**

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1969, que aposenta Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1969. — **Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Passa-se à imediata discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 19.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores deixar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER**

**N.º 23, DE 1969**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1969, que aposenta Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1969, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**

**N.º , DE 1969**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentada nos termos dos artigos 100, § 1.º, e 101, item I, letra a da Constituição do Brasil, combinados com os artigos 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960 e 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, no cargo de Auxiliar Legislativo, PL-7 e a gratificação a que faz jus, Maria de Lourdes Veiga.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de outubro de 1969. — **Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Vasconcelos Tôrres — Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, orador inscrito para esta oportunidade.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na primeira fase dos nossos trabalhos de hoje tratou-se muito do Poder Executivo. V. Ex.ª vai-me permitir que eu fale, ainda que rapidamente, no Poder Legislativo, para registrar a emoção — que não é minha, mas que foi a dos que acorreram ao Congresso Nacional, no dia de ontem, para assistir à memorável solenidade de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Sr. Presidente, tenho assistido aqui mesmo, em Brasília, às mais diversas cenas de alegria, tristeza, emoção e de expectativa. Poderia dizer que, ontem, foi, talvez, depois da inauguração desta cidade como Capital da República, a maior festa cívica a que me foi dado assistir. E, quando, Sr. Presidente, colegas meus, eminentes,

falam a respeito do pronunciamento do Chefe do Executivo e do Vice-Presidente da República, V. Ex.ª vai-me permitir que, modestamente, desta bancada, exalte a boa disciplina com que foi programado e executado todo o cerimonial de posse. O Congresso Nacional, na pessoa do seu digno Presidente, elaborou os mínimos detalhes. Tive oportunidade, como observador por natureza, de ouvir os comentários mais favoráveis à atuação de V. Ex.ª. E só o vi tranqüilo quando o último convidado dali partiu. V. Ex.ª, Presidente Gilberto Marinho, que é a calma em pessoa, que é o espírito de organização, não deixou transparecer a inquietação que, às vezes, lhe vai na alma para que tudo saia bem. Não transmitiu a nenhum dos seus subordinados aquele receio de que uma falha pudesse ocorrer. Ficou, como o primeiro a chegar e o último a sair, dando prova ampla de que está à altura de dirigir o Poder Legislativo, em muito boa hora entregue a V. Ex.ª.

E eu, Sr. Presidente, ainda hoje, na primeira hora, estive aprendendo muito, — porque, por mais velho parlamentar que se seja, sempre se tem o que aprender — ouvindo o discurso que pronunciava a figura simpática do Senador Mem de Sá. E recordava então comigo que o crédito de confiança que hoje abre ao nôvo Presidente, êle não o abriu ao segundo Presidente, t a m b é coestadano, quando apenas se manteve em atitude de expectativa e não compareceu para votar.

Mas, Sr. Presidente, quero falar do Legislativo, e sinto-me à vontade. Falando do Legislativo para o Legislativo, na quietude dêste ambiente, agora, nesta quietude que faz tão bem a V. Ex.ª e a mim, eu talvez devera tratar de outro assunto. Tenho, porém, empenho máximo em que a festa ontem realizada aqui, fique registrada nos Anais pelo bom êxito com que se houve. E, se é bem verdade que o Congresso representa uma infra-estrutura, se V. Ex.ª dependeu dos funcionários que lhe são subordinados, o fato é que o comando hábil de V. Ex.ª promoveu o êxito de ontem. E V. Ex.ª se revelou à altura da bela solenidade a que ontem assistimos.

Diria, Sr. Presidente, que V. Ex.ª cujo tom de voz é habitualmente firme pôde dar-lhe ainda mais eloqüên-

cia com a dignidade parlamentar que lhe exorna a personalidade, e em timbre magnífico, não só cumprir os dispositivos regimentais, mas também, com palavras curtas, em síntese magnífica, dar ressonância, no Plenário, a tudo o que sentíamos, que era a inauguração desse estado de Direito.

Não seria justo comigo mesmo, feriria meu temperamento, porque sou diferente de V. Exa., o que V. Exa. tem de calmo no seu estilo parlamentar, eu tenho de irrequieto, sou um pouco irrequieto, mas irrequieto no sentido de registrar o bem e analisar as falhas. E quando tudo anda bem como andou ontem, seria clamorosa injustiça se o mais modesto dos seus colegas e de todos os Senadores não se erguesse da Bancada para registrar o fato e fazer esta crônica parlamentar, fruto da minha vigilância e da minha observação.

Geralmente, quando se organiza uma festa, nem sempre tudo sai como se esperava. Mas ontem, V. Exa. pode se gabar, tudo saiu cem por cento, sem uma falha sequer.

E eu, com estas palavras, ao mesmo tempo em que me congratulo com V. Exa., quero congratular-me também com o Congresso Nacional. Quero deixar bem patente que foi um dia cem por cento do Congresso e que V. Exa. se saiu, como sempre, à altura do mandato que nós lhe confiamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Agradeço as referências extremamente generosas com que o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres houve por bem exaltar a atuação da Presidência na direção dos trabalhos da sessão solene de posse dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República. Se qualquer mérito houvesse a enaltecer no que considero um estrito cumprimento de dever regimental, os louvores deveriam ser encaminhados aos Srs. Congressistas que evidenciaram, uma vez mais, a austeridade, a compostura e o senso de ordem que põem no labor parlamentar e aos dedicados servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando, para a de segunda-feira, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem n.º 440, de 1968 (n.º 836/68, na Presidência), submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Sérgio Ludovico Bertoni, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, tendo

**PARECER**, sob n.º 21, de 1969, da Comissão de Agricultura, pelo arquivamento, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio do corrente ano.

2

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem n.º 441, de 1968 (número 837/68, na Presidência), submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, tendo

**PARECER**, sob n.º 22, de 1969, da Comissão de Agricultura, pelo arquivamento, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio do corrente ano.

3

#### REQUERIMENTO N.º 35, DE 1969

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1969, de autoria do Senador Filinto Müller, solicitando a transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República, por ocasião da transmissão dos respectivos cargos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

### ATA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Nos termos da Resolução n.º 1, de 1969, ficam convocados os Senhores Senadores Membros da Comissão de

Projetos do Executivo para a sessão de instalação, a se realizar às 16 horas do dia 4 de novembro, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

Brasília, 31 de outubro de 1969. —  
Wilson Gonçalves, Presidente.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1.ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1969.

As dezessete horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Sr. Senador Petrólio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores Domicio Gondim, Atílio Fontana, Mello Braga, Júlio Leite e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente procede à leitura da Resolução n.º 1, de 1969, que mantém até 31 de março de 1970, nas Comissões Permanentes do Senado, a mesma composição da Sessão Legislativa anterior.

O Sr. Presidente declara que, em face da Resolução citada, de autoria da Douta Comissão Diretora, aprovada unanimemente pelo Plenário, a presente Reunião se destina à instalação deste Órgão do Pcdcr Legislativo e às providências iniciais para o seu funcionamento pleno na 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura.

Em seguida, o Sr. Presidente, ao declarar instalada a Comissão de Legislação Social para os trabalhos da presente Sessão Legislativa, faz uma referência elogiosa à destacada atuação do Ministro Jarbas Passarinho à frente do Ministério do Trabalho do Governo Costa e Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.